



CÂMARA DE VEREADORES
Tijucas - Santa Catarina

APROVADO
Em 27 de 08 de 2014 Votação
Presidente [Assinatura]
Secretário [Assinatura]

APROVADO
Em 27 de 08 de 2014 Votação
Presidente [Assinatura]
Secretário [Assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2014

Dispõe sobre alteração do Artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotando novo horário das sessões ordinárias.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. As Reuniões Ordinárias terão início às dezoito (18) horas, admitindo-se quinze (15) minutos de tolerância, com duração máxima de duas (2) horas, desde que presentes para sua abertura e prosseguimento, a maioria absoluta dos membros da Câmara, e se realizarão às segundas e quintas feiras, num total de seis sessões mensais, podendo-se alterar os dias, desde que em comum acordo com as lideranças.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas/SC, 29 de julho de 2014.

[Assinatura]
Sérgio Murilo Cordeiro
Presidente

[Assinatura]
José Roberto Giacomossi
Vice Presidente

[Assinatura]
Elizabeth Mianes da Silva
1ª Secretária

[Assinatura]
Eder Muraro
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 09 de 10 de 2014
[Assinatura]

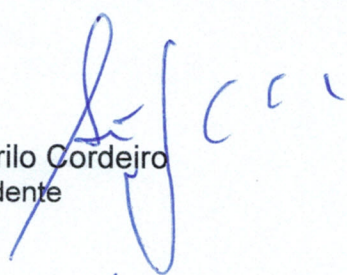


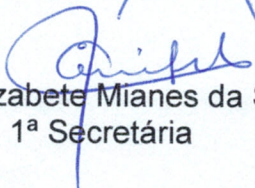
CÂMARA DE VEREADORES
Tijucas - Santa Catarina

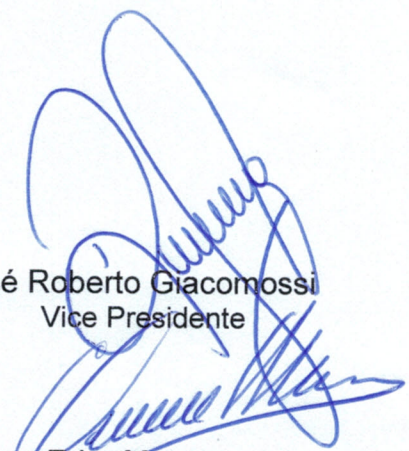
JUSTIFICATIVA:

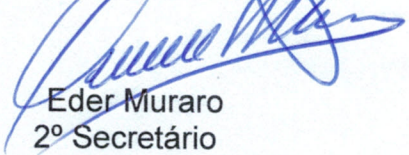
O presente Projeto de Resolução, atende requerimento proposto pelo Vereador Luiz Rogério da Silva, aprovado em Plenário em data de 28 de julho de 2014.

Tijucas/SC, 29 de julho de 2014.


Sérgio Murilo Cordeiro
Presidente


Elizabete Mianes da Silva
1ª Secretária


José Roberto Giacomossi
Vice Presidente


Eder Muraro
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07 /2014

Autor: Poder Legislativo

Relator: Luiz Rogério da Silva

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, trata da alteração do Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Tijuca, propondo alteração no horário das Reuniões Ordinárias, com início às dezoito (18) horas, admitindo-se quinze (15) minutos de tolerância, com duração máxima de duas (2) horas, desde que presentes para sua abertura e prosseguimento, a maioria absoluta dos membros da Câmara, e se realizarão às segundas e quintas feiras, num total de seis sessões mensais, podendo-se alterar os dias, desde que em comum acordo com as lideranças.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Resolução em questão, preenche os requisitos da legalidade.

Desta feita, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.



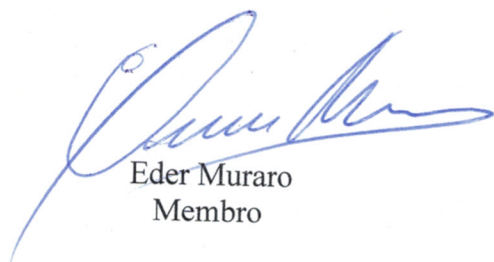
CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

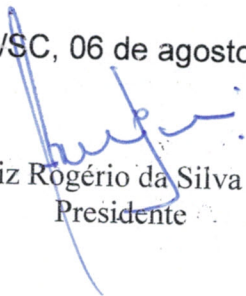
A técnica legislativa empregada no Projeto de Resolução em exame revela-se também apropriada, visto que respeita as normas redacionais específicas.

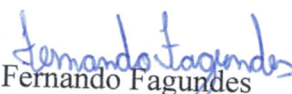
No tocante ao mérito, ressalta-se que o projeto de resolução em questão carece de aprovação.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 07/2014, por considerá-lo de conformidade com a ordem jurídica, e, no mérito, por ser conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, Tijucas/SC, 06 de agosto de 2014.


Eder Muraro
Membro


Luiz Rogério da Silva
Presidente


Fernando Fagundes
Membro

APROVADO	
Em <u>única</u> Votação	
<u>07.08.14</u>	
 Presidente	 Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Tijucas (SC), 28 de julho de 2014.

REQUERIMENTO Nº 130/2014

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a lei orgânica de Tijucas, requer a vossa excelência, que após **DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E DELIBERAÇÃO** do plenário seja providenciado uma resolução legislativa alterando o Art. 13 do Regimento Interno e adotando imediatamente novo horário para realização das reuniões ordinárias desta Casa Legislativa, que iniciar-se-ão às dezoito (18) horas, admitindo-se quinze (15) minutos de tolerância, com duração máxima de duas (2) horas desde que presentes para sua abertura e prosseguimento, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Cordialmente,

Luiz Rogério da Silva
Luiz Rogério da Silva
Vereador

APROVADO	
em <u>única</u> Votação	
<u>28.07.14</u>	
<i>Luiz Rogério da Silva</i>	<i>Luiz Rogério da Silva</i>
Presidente	Secretário

Rua Coronel Buchelle, 181 - Centro - 88 200-000 - Tijucas - S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 28.07.14